

TERMOS DE USO

Estes Termos de Uso (“**Termo**”) regulam a relação entre o **Usuário** que utiliza a plataforma tecnológica voltada para o fomento e financiamento coletivo de projetos culturais, doravante **Plataforma**, de titularidade de IT ART TECNOLOGIA, com sede e foro na Rua Dr Fadlo Haidar, 170 na Cidade de São Paulo Estado de SP CEP 04545-050 inscrita no CNPJ sob o nº 23.823.212/0001-74 (“**IT.ART**”), cujos serviços são acessíveis gratuitamente pelo **Usuário**, mediante prévio preenchimento de cadastro, registro de *login* e senha. Ao usar ou acessar o **Plataforma**, o **Usuário** automaticamente concorda com este **Termo**, que será atualizado de tempos em tempos de acordo com o previsto neste instrumento.

1. Definições

Usuário: é o usuário da **Plataforma** (pessoa física) interessado em financiar projetos culturais de **Museus** ou **Produtores Culturais**, por meio da reversão de seus impostos ou doação em contribuições financeiras vinculadas a um ou mais projetos determinados. Deve o **Usuário** (a) escolher o **Projeto** que deseja patrocinar; (b) estipular o valor com o qual deseja patrocinar o **Projeto**; (c) selecionar, se for o caso, as contrapartidas que deseja receber diretamente dos **Museus** ou **Produtores Culturais**, em virtude do aporte por ele realizado.

Museus: são os museus interessados em captar fundos para um determinado **Projeto**, que firmaram contrato com a **IT.ART** para que esta possa auxiliá-los nessa captação de fundos por meio da **Plataforma** com o oferecimento de contrapartidas a serem por eles estipuladas.

Produtores Culturais: são as pessoas físicas interessadas em captar fundos para um determinado **Projeto**, que firmaram contrato com a **IT.ART** para que esta possa auxiliá-los nessa captação de fundos por meio da **Plataforma** com o oferecimento de contrapartidas a serem por eles estipuladas.

Projeto: é um projeto cultural, plano de sócios ou plano anual de atividades de **Museus** ou **Produtores Culturais**, divulgado na **Plataforma** com o objetivo de angariar fundos para a sua realização.

2. Descrição dos Serviços da Plataforma

A **Plataforma** é voltada para o fomento e financiamento coletivo de **Museus** e **Projetos** e tem como objetivo funcionar como catalisadora da relação entre, de um lado, o **Usuário** e, de outro, **Museus** e **Produtores Culturais** (“**Serviços**”).

O **Usuário** disporá de acesso a banco de dados contendo informações sobre os **Projetos** a serem patrocinados, com a descrição dos mesmos e dos valores a

serem captados, denominado “**Mural de Projetos**”, disponibilizado pela **Plataforma** para visualização pelo **Usuário** de forma gratuita.

Na **Plataforma** deverão constar as seguintes informações a respeito dos **Projetos**, a serem disponibilizadas pelos **Museus e Produtores Culturais**: (a) descrição detalhada do **Projeto**; (b) informação sobre se a captação de valores será com ou sem leis de incentivo à cultura (**Recursos Incentivados** ou **Recursos não Incentivados**); (c) valor total que os **Museus e Produtores Culturais** desejam obter para financiar o **Projeto**; e (d) prazo de captação.

3. Objeto

A **IT.ART**, mediante a aceitação pelo **Usuário** deste **Termo** e a efetivação de seu cadastro na **Plataforma**, com registro e utilização de *login* e senha, autoriza o **Usuário** a acessar o conteúdo da **Plataforma** contendo informações sobre **Projetos de Museus e Produtores Culturais** disponíveis no **Mural de Projetos** da **Plataforma**, exclusivamente para sua leitura e visualização.

4. Conduta

O **Usuário** reconhece que o **Mural de Projetos**, o conteúdo e dados da **Plataforma** e a própria **Plataforma**, são protegidos por direitos de propriedade intelectual e direitos da personalidade, no Brasil e no exterior.

Desta forma, o **Usuário** garante que não reproduzirá, distribuirá e/ou de qualquer forma utilizará o conteúdo e dados do **Mural de Projetos**, bem como a própria **Plataforma**, de forma diversa daquela prevista neste **Termo**, isentando a **IT.ART** de qualquer responsabilidade nesse sentido e excluindo-a de qualquer demanda de terceiros a respeito do uso indevido desse conteúdo e dados constantes do **Mural de Projetos**.

5. Limitação de Responsabilidades

A **IT.ART**, por meio da **Plataforma**, atuará como intermediária entre, de um lado, o **Usuário** e, de outro, os **Museus e Produtores Culturais**, para a captação de fundos para os **Projetos**, encerrando-se a relação com o **Usuário** quando da remessa aos **Museus e Produtores Culturais** dos valores aportados pelo **Usuário**.

A **IT.ART** não se responsabiliza pela não realização e pelos resultados dos **Projetos**.

Ao cumprir as condições estipuladas para o recebimento das contrapartidas prometidas pelos **Museus e Produtores Culturais**, o **Usuário** adquire os direitos previstos no artigo 855 e seguintes do Código Civil brasileiro, devendo exigir diretamente dos **Museus e Produtores Culturais**, o cumprimento de suas promessas, estando ciente de que não há qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por parte da **IT.ART** a esse respeito.

Ao prometer contrapartidas, os **Museus e Produtores Culturais** assumem as obrigações previstas no artigo 854 e seguintes do Código Civil brasileiro, tornando-se diretamente responsáveis pelo cumprimento de suas promessas perante o **Usuário** que preencher as condições estipuladas, sem qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por parte da **IT.ART**.

6. Cadastro do Usuário e Política de Privacidade

O **Usuário** deverá preencher a ficha de inscrição com as informações solicitadas, sendo que todas as informações devem ser verdadeiras, exatas, atuais e completas, conforme solicitado nos processos de registro. É terminantemente proibido passar-se por outra pessoa física ou adulterar a identidade.

A **Plataforma**, a fim de garantir a segurança de todos os **Usuários**, reserva-se o direito de suspender, terminar ou não aceitar qualquer registro do qual haja suspeita de que os dados estão incompletos, inverídicos ou não atuais, a seu exclusivo critério.

As informações fornecidas pelo **Usuário** serão armazenadas e poderão ser processadas mediante o sistema de *cookies* ou outro similar, visando melhorar a experiência do **Usuário**, os serviços e as funcionalidades da **Plataforma**.

O **Usuário** deverá informar imediatamente a **Plataforma** sobre qualquer uso não autorizado de seu *login* de usuário, senha, outras informações da conta ou qualquer outra violação de segurança de que ele tenha ciência e que envolva ou esteja relacionada com a **Plataforma**. Além disso, o **Usuário** deverá sair de sua conta ao final de cada sessão de uso da **Plataforma**.

A **Plataforma** adota níveis de segurança dentro dos requisitos legais para a proteção dos dados pessoais. Entretanto, o **Usuário** fica ciente de que essa proteção não é absoluta, uma vez que o ambiente da Internet está sujeito à violação por práticas perniciosas.

A **Plataforma** reserva-se o direito de realizar adições, supressões ou modificações às condições estabelecidas neste **Termo** e no **Mural de Projetos**, a qualquer tempo e sem prévia comunicação ao **Usuário**. Constitui responsabilidade exclusiva do **Usuário**, verificar, periodicamente, as condições aqui contidas para que permaneça ciente de todas as condições para utilização da **Plataforma** e do **Mural de Projetos**. Caso o **Usuário** continue utilizando a **Plataforma**, mesmo após a alteração do **Termo**, terá concordado com essas alterações.

A desobediência a quaisquer disposições deste **Termo** ocasionará a exclusão do **Usuário** infrator. Contudo, a **Plataforma** poderá preservar e processar os dados do **Usuário** infrator para uso das autoridades competentes, por determinação legal e/ou judicial.

7. Aportes de Recursos

a) Recursos Incentivados

1. Os aportes de **Recursos Incentivados** serão efetuados pelo **Usuário** mediante depósito na conta bancária dos **Museus e Produtores Culturais** aberta pelo Ministério da Cultura (MinC) no Banco do Brasil, que deverá identificar o **Usuário** como depositante, por meio de seus CPFs e CNPJs, conforme estabelecido pelo MinC.

2. Os aportes de **Recursos Incentivados** serão liberados para a conta de livre movimentação do **Projeto**, quando forem atingidos 1/12 (um doze avos) do orçamento global aprovado de projeto cultural (“Orçamento”) com previsão de plano anual de atividades ou 20% (vinte por cento) do Orçamento de projeto cultural sem previsão de plano anual de atividades.

3. No caso da não realização do **Projeto**, os recursos aportados serão destinados pelos **Museus e Produtores Culturais** ao Fundo Nacional de Cultura.

b) Recursos Não Incentivados

4. Os aportes de **Recursos Não Incentivados** serão efetuados pelo **Usuário** por meio de boleto bancário, cartão de débito e/ou crédito.

5. No caso de aporte de **Recurso Não Incentivado**, os fundos somente serão remetidos aos **Produtores Culturais** pela **IT.ART** desde que tenham sido captados, pelo **Produtor Cultural**, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento (incluindo captações fora da **Plataforma**).

6. No caso da não realização de **Projeto de Produtores Culturais** em que o valor do aporte ainda não tenha sido repassado pela **IT.ART** aos **Produtores Culturais**, a **IT.ART** deverá comunicar tal fato ao **Usuário**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da comunicação da **IT.ART** para decidir entre (a) solicitar à **IT.ART** para que o valor aportado seja redirecionado a algum outro **Projeto**; ou (b) receber da **IT.ART** a totalidade do valor aportado, sem correção e sem as taxas de conveniência bancárias. Uma vez encerrado o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação do **Usuário**, o valor aportado em posse da **IT.ART** será repassado a algum outro **Projeto** da **Plataforma**, a ser decidido exclusivamente pela **IT.ART**.

7. Nos casos em que a **IT.ART** já tenha remetido os valores de **Recurso Não Incentivado** aos **Museus e Produtores Culturais** e o **Projeto** não venha a ser realizado, os **Museus e Produtores Culturais** deverão devolver diretamente ao **Usuário**, a totalidade dos aportes recebidos por meio da **IT.ART**.

8. Dados incorretos, imprecisos e falsos fornecidos pelo **Usuário** a instituições financeiras não serão de responsabilidade da **IT.ART**.

8. Rescisão

Este **Termo** vigorará até que seja rescindido pelo **Usuário** ou pela **IT.ART**.

A **IT.ART** poderá rescindir imediatamente este **Termo**, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, independentemente do motivo, mediante o envio de comunicação escrita via e-mail ao **Usuário**.

O **Usuário** poderá rescindir este **Termo** a qualquer momento, por meio da descontinuidade do uso da **Plataforma**.

9. Lei Aplicável e Foro

Este **Termo** será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Qualquer reclamação ou controvérsia entre o **Usuário** e a **IT.ART** será submetida ao Foro da Cidade de São Paulo, SP.

Os esclarecimentos referentes à **Plataforma** e a este **Termo** serão prestados por profissionais especializados através do e-mail contato@it.art.br

REGULAMENTO PROGRAMA

O Programa de Parceiros do Museu Índia Vanuíre é um programa de relacionamento com Pessoas Físicas e Jurídicas que apoiam as realizações desta instituição.

DO PROGRAMA PESSOA FÍSICA:

- 1) Os direitos e contrapartidas dos parceiros são pessoais e intransferíveis.
- 2) O parceiro poderá começar a usufruir dos direitos e contrapartidas logo que sua contribuição financeira for confirmada.
- 3) A associação ao Programa é válida por 1 (um) ano a partir da data de ativação do apoio.
- 4) A renovação da adesão NÃO é automática. Quando o prazo de validade estiver chegando ao fim, o parceiro será avisado e convidado a renovar sua anuidade.

- 5) O parceiro pode se desassociar do Programa a qualquer momento, perdendo assim os benefícios a que tem direito. Basta, para tanto, notificar o Museu Índia Vanuíre pelo *e-mail* parceiros@museuindiavanuire.org.br, explicando os motivos que o levaram a essa decisão. Entretanto, caso isso venha a ocorrer, o parceiro não terá direito à devolução dos valores contratados.
- 6) Ao ser confirmada a contribuição financeira, o parceiro será informado da ativação de sua adesão ao Programa e receberá uma carteirinha digital. Esta deverá ser apresentada, impressa ou digitalmente (em *smartphones, tablets* etc.), junto a um documento de identificação com foto, toda vez que utilizar seus benefícios.
- 7) Um cartão físico também será confeccionado e enviado pelo Correio ao parceiro no endereço indicado no cadastro, em até 60 dias. Tão logo o cartão esteja disponível, o parceiro receberá um *e-mail* de notificação.
- 8) A posse e utilização do cartão são de responsabilidade do parceiro. Em caso de extravio (perda ou roubo), o Museu deverá ser notificado, informando seus dados pelo *e-mail* parceiros@museuindiavanuire.org.br, para que possamos providenciar o cancelamento da matrícula e gerar um novo cartão de acesso, sem custo.
- 9) Os benefícios poderão ser utilizados durante o ano de vigência da associação. Não poderão ser acumulados para utilização em futuras renovações.
- 10) Em caso de qualquer alteração de seus dados cadastrais (endereço, telefone, *e-mail*), o parceiro deverá comunicar imediatamente o Museu Índia Vanuíre pelo *e-mail* parceiros@museuindiavanuire.org.br para sua devida atualização.
- 11) Para utilizar os benefícios a que tem direito, o parceiro deverá apresentar seu cartão de identificação acompanhado de um documento com foto. No caso de esquecimento do cartão, o parceiro deverá informar seu CPF para que possa ser identificado.
- 12) O Programa possui as seguintes categorias de planos disponíveis para pessoas físicas:
 - **Estudante:** R\$ 50,00/ano
 - **Professor:** R\$ 75,00/ano
 - **Individual:** R\$ 150,00/ano
 - **Familiar:** R\$ 200,00/ano
 - **Livre:** acima de R\$ 300,00/ano

- **Vale-Presente:** de acordo com essas categorias

Inclui os seguintes benefícios:

- Cartão de Parceiro do Museu (forma de acesso aos benefícios diretos);
- Programação cultural exclusiva com 4 (quatro) atividades anuais relacionadas a diversos temas históricos e artísticos;
- Visita mediada anual, conduzida por profissional de reconhecido saber na temática do Museu, realizada em datas definidas pelo Museu exclusivamente para seus parceiros;
- Menção do nome do doador na entrada do Museu e no *site* oficial;
- 10% de desconto em produtos de limpeza e 10% de desconto em prestação de serviços de limpeza, na empresa parceira Max Limp;
- À medida que novos parceiros passem a fazer parte do programa, novas experiências e benefícios serão agregados.

13)O parceiro afirma, ao aderir ao Programa, que leu e aceita este Regulamento. Em caso de dúvidas, contatará sempre o Museu Índia Vanuíre pelo *e-mail*: parceiros@museuindiavanuire.org.br.

Quando estiverem abertos projetos para captação de recursos incentivados, as regras serão estas:

- Para que seja possível a dedução do valor contribuído no seu Imposto de Renda, obrigatoriamente a “forma de pagamento” escolhida deve ser a “Lei de Incentivo”, por meio da qual o doador receberá um *e-mail* com todas as informações respectivas à conta-corrente específica, designada pelo Ministério da Cultura, na qual deverá ser realizado o depósito. Depois de confirmada a doação, será possível emitir o Recibo de Mecenato e fazer o abatimento do respectivo valor na sua declaração de Imposto de Renda.
- Para que seja possível a dedução do valor contribuído no seu Imposto de Renda, é necessário que o parceiro faça a Declaração de Imposto de Renda no modelo completo.
- Para as contribuições realizadas até o dia 30 de dezembro de cada ano, o valor de contribuição poderá ser abatido na Declaração de Imposto de Renda do ano seguinte. Exemplo: contribuições realizadas até o dia 30 de dezembro de 2015 poderão ser abatidas na Declaração de Imposto de Renda de 2016 (referente ao ano-base 2015). E contribuições realizadas a partir do dia 31 de dezembro de 2015 somente poderão ser abatidas na Declaração de Imposto de Renda de 2017 (referente ao ano-base 2016). É possível utilizar até 6% de pessoas físicas do valor devido do Imposto de Renda para associar-se ao Programa de

Parceiros do Museu Índia Vanuíre, abatendo-se 100% do valor
contribuído.